

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 130/2018 - GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido,** da **COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS** o advogado **Gabriel Miranda Gallo, OAB/BA 45796.**

Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 10 de Setembro de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA